

DIRETORIA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO**Comunicado**

Trata o presente, de análise de Recursos Administrativos impetrados pelas empresas: (i) ADDED COMPUTER & TELEPHONY Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.989.599/0001-26, (ii) ESYWORLD Sistemas e Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.899.222/0001-86, e (iii) PCM Serviços Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o 01.403.695/0001-15, com a finalidade de reformar a decisão do Oficial Pregoeiro, que classificou como vencedora do certame a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA Ltda, conforme disposto nos autos do Processo nº CPD-035/430/14 (Pregão Eletrônico nº CPD-012/430/14), cujo objeto corresponde à constituição de Ata para Registro de Preços, visando à Licenças de “Software” de Antivírus para microcomputadores.

DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

no juízo de admissibilidade, conheço dos recursos administrativos interpostos pelas recorrentes acima qualificadas, por serem tempestivos. Por conseguinte, atribuo-lhes eficácia suspensiva e devolutiva, passando, por conseguinte, à apreciação do mérito da questão.

DO MÉRITO

a licitante ADDED COMPUTER & TELEPHONY Comércio e Serviços Ltda, no bojo do recurso administrativo, alegou, em apertada síntese, que a empresa vencedora não atendeu aos subitens 3.2.6, 3.2.39 e 3.2.40, especificados em Edital, na seguinte conformidade:

Licenciamento ilimitado para Consoles Descentralizadas de Gerenciamento, permitindo que Administradores regionalizados, com base na estrutura do Active Directory da PMESP, possam exercer atividades de administração nos equipamentos a eles atribuídos;

Oferecer proteção imediata contra ataques conhecidos e dia-zero, utilizando regras de vulnerabilidades para blindar vulnerabilidades conhecidas contra explorações;

Oferecer proteção imediatas contra vulnerabilidades em aplicativos, inclusive base de dados, web, servidores de e-mails e de FTP, fornecendo regras automaticamente que blindam as vulnerabilidades recém descobertas, podendo ser estendida para outros servidores em minutos, sem reiniciar o sistema operacional do servidores;

em seu turno, as recorrentes ESYWORLD Sistemas e Informática Ltda (fls. 407 a 414) e PCM SERV INFORMÁTICA LTDA, no bojo de recurso administrativo, alegaram, em apertada síntese, que suas respectivas desclassificações não guardam fundamento no não atendimento dos subitens 3.2.39 e 3.2.40, do Anexo I, do Edital;

por efeito, o Parecer do Pregoeiro (fls. 422 a 430), após avaliação minudentada das razões recursais e contrarrazões invocadas, bem como, tendo como fundamento a manifestação de Membro Técnico, por meio do Memorando nº CPD-056/550/15, de 22/Maio15 (fls. 419 a 421), concluiu pela manutenção da decisão originária, nos seguintes termos:

em relação ao subitem 3.2.6, 3.2.39 e 3.2.40, a recorrente ADDED COMPUTER & TELEPHONY Comércio e Serviços Ltda forneceu “links” para acesso aos catálogos indicando informações com o fito de comprovar que a classificação da empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA Ltda foi indevida, no entanto, o Membro Técnico rebate tais alegações ofertando outros “links”, fazendo, inclusive, a indicação das páginas do material correspondente à descrição do produto, destarte, comprovando que a nominada empresa vencedora atende às especificações do Anexo I, do Edital;

em relação às recorrentes ESYWORLD Sistemas e Informática Ltda e PCM Serviços Informática Ltda, ambas alegaram que atendiam aos subitens 3.2.29 e 3.2.40, com o Antivírus marca “Kaspersky”, versão “Select”, no entanto, o Membro Técnico alega que somente a versão “Advanced” seria capaz de atender ao Memorial Descritivo, não sendo possível verificar por meio dos “links” informados pelas recorrentes que a referida versão cumpre integralmente as especificações editalícias exigidas.

DA DECISÃO:

ante ao exposto e estribado no Relatório do Oficial Pregoeiro, em especial no Parecer Técnico, conheço do Recurso Administrativo interposto pelas sobreditas recorrentes, contudo, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, visto que não foram apresentados argumentos hábeis a ensejar a reforma da decisão do Pregoeiro; por consertário, em conformidade com o previsto na Lei Federal 10.520/02, nos incisos VI e VII, do artigo 3º, do Decreto 47.297/02, bem como, nos incisos VI e VII, do artigo 6º, da Resolução nº CEGP-10/02, do Comitê de Gestão Pública, estando os preços compatíveis com os de mercado, HOMOLOGO os atos praticados no Pregão Eletrônico nº CPD-012/430/2014, constante da Oferta de Compra 180321000012015OC00011, à empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o 57.142.978/0001-05 (Despacho Nº DFP-232/10/15).

**COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL
CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES****COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA
METROPOLITANA 11 - CAPITAL****Despacho do Dirigente, de 07-08-2015**

Desp. nº CPAM11-209/14/15. Assunto: Designação de Gestor Contratual. Ref.: Processo 3530080/13. 1. Com fundamento no artigo 67 e seus parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 com redação vigente, Designo o Cap PM Aldrin Santos Côrpas como Gestor Contratual para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº CPAM11-003/14/13, referente ao aluguel da sede da 2ª Cia do 51º BPM.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR**COMANDO DE POLICIAMENTO DO
INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO****Termo Aditivo de Re-Ratificação de Contrato**

Referência: 1) Contrato N.º CP15-001/14/2013

2) Processo Nº CP15- 0354/14/2012

Contrato celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Polícia Militar do Estado - Comando de Policiamento do Interior - 5, representado pelo Comandante desta Unidade Policial, sob a designação de “CONTRATANTE” e de outro lado a Empresa BUFFET RESTAURANTE GARRIDO E OLIVEIRA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 06.959.735/0001-23, neste ato representada por Carlos Eduardo de Oliveira – RG 30.169.301-8 - SSP/SP - CPF 216.635.538-23, sob a denominação de “CONTRATADA”.

Pelo presente Termo, as partes acima identificadas têm entre si justo e contratado o seguinte:

Cláusula Segunda – Da Alteração dos Preços.

Nos termos da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato em referência, tendo por escopo adequar o Contrato aos preços estabelecidos pelo índice apurado no CAD TERC – VOL 09, o que estabelece 8,26 % de reajuste na prestação de serviços de nutrição e alimentação, período apurado entres os meses de junho/14 a junho de 2015, passa a vigorar a partir de 01-07-2015 os seguintes preços, conforme segue:

Dejejum de R\$ 2,30 para R\$ 2,49

Almoço/Jantar de R\$ 9,20 para R\$ 9,96.

CORPO DE BOMBEIROS**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS****Comando de Bombeiros do Interior****12º Grupamento de Bombeiros - Bauru****Comunicado**

A Comissão Julgadora de Licitação do Convite BEC 23825/2015, OC 180215000012015OC00026, Processo 12GB-027/15, realizou a abertura, análise e julgamento das propostas apresentadas, decidindo, por unanimidade, Classificar as empresas como segue: para o item 1 (Pneu P/ Caminhão e Ônibus, 12.00R20, Radial, Ic154/149, Inmetro) – a empresa Distribuidora Veicular Ltda, CNPJ: 07.262.218/0001-63, e para o item 2 (Pneumatico para Automóvel Leve, 195/65R15 Ic91, Cod.Velov. “H”) – a empresa Bridgestone do Brasil Industria e Comercio Ltda, CNPJ: 57.497.539/0001-15, ambas com os preços dentro do referencial. Abre-se prazo para recurso.

14º Grupamento de Bombeiros - Presidente Prudente**Comunicado**

O Comandante do 14º Grupamento de Bombeiros, nos termos do item 6.3.16 da Instrução Técnica 42/2014 do Decreto Estadual 56.819/11 – Regulamento de Segurança Contra Incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo, comunica a cassação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros – CLCB – das edificações abaixo relacionadas por município, após ter sido constatado que as edificações não se enquadram nas normas para CLCB.

Município de Presidente Prudente:

-CLCB 31882, do Projeto Técnico Simplificado 052041/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, 348 – Centro – Presidente Prudente-SP;

-CLCB 33823, do Projeto Técnico Simplificado 060386/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Daniel Martins, 685 – Vila Comercial – Presidente Prudente-SP;

-CLCB 33276, do Projeto Técnico Simplificado 064721/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Manoel Eugênio, 50 – Cidade Universitária – Presidente Prudente-SP;

-CLCB 29267, do Projeto Técnico Simplificado 042317/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua João Cremonese, 380 – Jardim Barcelona – Presidente Prudente-SP;

-CLCB 31882, do Projeto Técnico Simplificado 047903/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Luiz Peretti, 85 – Jardim Petrópolis – Presidente Prudente-SP;

-CLCB 35934, do Projeto Técnico Simplificado 070266/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1485 – Centro – Presidente Prudente-SP;

-CLCB 27747, do Projeto Técnico Simplificado 048773/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Avenida Joaquim Constantino, 4231 – Parque Residencial Nosaki – Presidente Prudente-SP;

-CLCB 31492, do Projeto Técnico Simplificado 049320/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Avenida Onze de Maio, 115 – Vila Formosa – Presidente Prudente-SP;

-CLCB 31398, do Projeto Técnico Simplificado 054035/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua André Sérgio de Lima, 44 – Jardim Marisa – Presidente Prudente-SP;

-CLCB 32529, do Projeto Técnico Simplificado 062571/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Pascoal Ciambrioni, 139 – Jardim Marisa – Presidente Prudente-SP;

-CLCB 24167, do Projeto Técnico Simplificado 217833/3541406/2014, referente ao imóvel localizado na Avenida da Saudade, 1351 – Jardim Aquinópolis – Presidente Prudente-SP;

-CLCB 17400, do Projeto Técnico Simplificado 225370/3541406/2014, referente ao imóvel localizado na Rua José Fedato, 243 – Parque São Judas Tadeu – Presidente Prudente-SP;

-CLCB 36611, do Projeto Técnico Simplificado 069920/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Guaicurus, 212 – Jardim Aquinópolis – Presidente Prudente-SP;

-CLCB 38415, do Projeto Técnico Simplificado 075896/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua João Ribeiro Pimenta, 168 – Chácara Filadelfia – Presidente Prudente-SP;

-CLCB 41683, do Projeto Técnico Simplificado 081913/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Siqueira Campos, 745 – Centro – Presidente Prudente-SP;

-CLCB 40947, do Projeto Técnico Simplificado 075744/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Felício Tarabay, 905 – Vila Nova – Presidente Prudente-SP;

-CLCB 36822, do Projeto Técnico Simplificado 039310/3541406/2015, referente ao imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, 187 – Centro – Presidente Prudente-SP;

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ:

-CLCB 33742, do Projeto Técnico Simplificado 038932/3542404/2015, referente ao imóvel localizado na Avenida José Bonifácio, 259 – Centro – Regente Feijó-SP;

Comando de Bombeiros Metropolitan**18º Grupamento de Bombeiros - Barueri****Comunicado**

O Dirigente UGE 180338, homologa e adjudica o convite bec 23466/2015 - oferta de compra 180338000012015OC00051, classificando a melhor oferta para: Item 1 Empresa Mali Comercio de Produtos Industrializados Eireli - CNPJ 20.312.108/0001-42; Item 2 Empresa Athika Comercio de Moveis Eireli - CNPJ 19.356.908/0001-60

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE**Comunicado**

Citação nº CPCHQ-009/16/15. Cito JEFFERSON DE ANDRADE PEDROSO, RG 33.010.862-1 SSP-SP e do CPF 297.229.438-63, representante legal da empresa THIERAF COMERCIAL LTDA.-ME, que foi instaurado o Pcesso Sancionatório Nº CPCHQ-006/16/15, visando apurar a eventual inexecução contratual, referente ao contrato 2015CT00201 e nota de empenho 2015NE00341, ao deixar de entregar os materiais constantes na Nota de Empenho 2015NE00341. Conforme estabelece o artigo 17º, da Portaria DFP-001/10/11, de 16-03-2011, Vsa. terá o prazo de 10 dias corridos para apresentar suas alegações escritas, bem como, se quiser, apresentar as provas que pretenda produzir no presente processo administrativo. Ressalto que a infração administrativa que essa empresa está incorrendo poderá acarretar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, combinada com o artigo 81 da Lei Estadual 6.544/89, além da multa moratória, prevista no artigo 5º, da Resolução nº SSP-333/05. O não cumprimento do prazo aludido ensejará a revelia, seguindo nos demais atos do presente procedimento administrativo.

Comunicado

Citação CPCHQ-010/16/15. Cito ARISTEU MENDONÇA RUAS, RG 27.041.420 SSP-SP e do CPF 287.740.708-00, representante legal da empresa MERUS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.–ME, que foi instaurado o Pcesso Sancionatório Nº CPCHQ-007/16/15, visando apurar a eventual inexecução contratual, referente ao contrato 2015CT00207 e nota de empenho 2015NE00347, ao deixar de entregar os materiais constantes na Nota de Empenho 2015NE00347. Conforme estabelece o artigo 17º, da Portaria DFP-001/10/11, de 16-03-2011, Vsa. terá o prazo de 10 dias corridos para apresentar suas alegações escritas, bem como, se quiser, apresentar as provas que pretenda produzir no presente processo administrativo. Ressalto que a infração administrativa que essa empresa está incorrendo

poderá acarretar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, combinada com o artigo 81 da Lei Estadual 6.544/89, além da multa moratória, prevista no artigo 5º, da Resolução nº SSP-333/05. O não cumprimento do prazo aludido ensejará a revelia, seguindo nos demais atos do presente procedimento administrativo.

Comunicado

Citação CPCHQ-012/16/15. Cito ELIZETE PAULO MACIEL, portadora do RG 15.616.382 SSP-SP e do CPF 328.890.268-09, representante legal da empresa CAFÉ TERRA GRÃO COMÉRCIO LTDA, que foi instaurado o Pcesso Sancionatório Nº CPCHQ-009/16/15, visando apurar a eventual inexecução contratual, referente ao contrato 2015CT00219 e nota de empenho 2015NE00366, ao deixar de entregar os materiais constantes na Nota de Empenho 2015NE00366. Conforme estabelece o artigo 17º, da Portaria DFP-001/10/11, de 16-03-2011, Vsa. terá o prazo de 10 dias corridos para apresentar suas alegações escritas, bem como, se quiser, apresentar as provas que pretenda produzir no presente processo administrativo. Ressalto que a infração administrativa que essa empresa está incorrendo poderá acarretar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, combinada com o artigo 81 da Lei Estadual 6.544/89, além da multa moratória, prevista no artigo 5º, da Resolução nº SSP-333/05. O não cumprimento do prazo aludido ensejará a revelia, seguindo nos demais atos do presente procedimento administrativo.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SAP - 158, de 7-8-2015**

Estabelece o uso obrigatório do “Livro do bebê/ Cartilha de orientação para lactantes” no âmbito das Unidades Prisionais Femininas do Estado de São Paulo que possuem ala para lactantes

O Secretário da Administração Penitenciária,

Considerando:

A necessidade de orientar as mães presas acerca dos cuidados com seus bebês nos primeiros meses de vida, tendo como exemplo formas corretas de amamentar, de fazer o bebê arrotar, o tempo das mamadas dentre outros;

A necessidade de se coletar e registrar de forma adequada todos os dados possíveis acerca do bebê, de modo que tais informações facilitem o trato à criança quando esta for entregue à família, possibilitando que o(a) responsável conheça intimamente aquele que estará aos seus cuidados e, via de consequência, diminuindo o impacto da separação entre mãe e filho(a).

Resolve:

Artigo 1º. Estabelecer o uso obrigatório do “Livro do bebê/ Cartilha de orientação para lactantes” no âmbito das Unidades Prisionais Femininas do Estado de São Paulo que possuam ala para lactantes;

Artigo 2º. O “Livro do bebê/Cartilha de orientação para lactantes” será entregue à presa lactante para preenchimento do campo denominado “Minha Rotina” e, acompanhará o bebê quando este for entregue para a família.

Artigo 3º. Os exemplares necessários serão fornecidos por este Gabinete às Unidades Prisionais Femininas, de que trata o artigo 1º desta Resolução, para distribuição às presas lactantes.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 7-8-2015

Correio Eletrônico, de 4/8/15 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos § 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, a servidora Priscila Ribeiro do Prado Alves, RG. 44.519.412-1, Oficial Administrativo, lotada na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, em Pirajuí, a perceber a título de diárias, no período de 12 a 13-08-2015, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, com objetivo de participar do Curso “Gestão de Materiais/Serviços e Sifaisico”, a ser realizado na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo.

Correio Eletrônico, de 24/7/15 - À vista da Portaria Croeste 120/2015, datada de 21, publicada no D.O. de 23-07-2015, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, convocando em caráter excepcional e de missão, os servidores citados, que prestarão serviços na Penitenciária “Silvio Yoshihiko Hinohara” de Presidente Bernardes, da citada Coordenadoria, no mês de agosto de 2015, e manifestação da Chefia de Gabinete, autorizo nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292, de 02-12-2003, aos servidores relacionados na supracitada portaria, o percebimento de diárias até o valor de 1 vez de suas retribuições mensais.

Correio Eletrônico, de 24/7/15 - À vista da Portaria Croeste 121/2015, datada de 21, publicada no D.O. de 23-07-2015, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, convocando em caráter excepcional e de missão, os servidores citados, que prestarão serviços na Penitenciária “Maurício Henrique Guimarães Pereira” de Presidente Venceslau, da citada Coordenadoria, no mês de agosto de 2015, e manifestação da Chefia de Gabinete, autorizo nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 8º do Decreto 48.292, de 02-12-2003, aos servidores relacionados na supracitada portaria, o percebimento de diárias até o valor de 1 vez de suas retribuições mensais.

Correio Eletrônico, de 24/7/15 - À vista da Portaria Croeste 122/2015, datada de 21, publicada no D.O. de 23-07-2015, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, convocando em caráter excepcional e de missão, os servidores citados, que prestarão serviços na Penitenciária “Nestor Canoa” de Mirandópolis, da citada Coordenadoria, no mês de agosto de 2015, e manifestação da Chefia de Gabinete, autorizo nos termos dos §§ 2º e 3º do Decreto 48.292, de 02-12-2003, aos servidores relacionados na supracitada portaria, o percebimento de diárias até o valor de 1 vez de suas retribuições mensais.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 7-8-2015

Proc.SAP/GS 1198/12 - Ante a não localização nos autos do competente instrumento de mandato/substabelecimento, com poderes de representação outorgados ao Dr. Adilson Suli Yaguinuma – OAB/SP 180.539, de forma a legitimar sua intervenção em nome do recorrente no ato processual de fls. 126/132 (recurso). Intime-se para regularização da representação processual no prazo de 10 dias, sob pena de não conhecimento do recurso interposto. (Intime-se – Advogados: Dr. Alexandre Alves Godoy – OAB/SP 157.322, Dra. Romilda Dondoni – OAB/SP 256.671 e Dr. Adilson Suli Yaguinuma – OAB/SP 180.539).

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho do Diretor Técnico III, de 6-8-2015

Acolhendo, a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitações, homologo o presente certame e adjudico o material referente ao Convite BEC 22923/2015, 2015OC00124, conforme Processo CRSC 246/2015, que trata de aquisição de material de telecomunicações para as unidades de atendimento da sede da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, autorizando a despesa e a emissão da nota de empenho na seguinte conformidade: Itens 01 e 02 para a empresa Cybershop Tecnologia e Telecom. Ltda-Eireli, inscrita no CNPJ: 07.450.033/0001-82, total de R\$ 9.388,00. Total da licitação: R\$ 9.388,00.

Despacho do Diretor Técnico III, de 6-8-2015

Acolhendo, a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitações, homologo o presente certame e adjudico o material referente ao Convite BEC 22942/2015, 2015OC00123, conforme Processo CRSC 247/2015, que trata de aquisição de peças, acessórios e componentes de informática para as Unidades de Atendimento da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, autorizando a despesa e a emissão da nota de empenho na seguinte conformidade: Item 01 para a empresa Printmaq Informática Ltda-EPP, inscrita no CNPJ: 01.214.583/0001-16, total de R\$ 4.800,00; item 02 para a empresa Luiz Carlos de Melo Serviços de Informática ME, inscrita no CNPJ: 06.229.911/0001-71, total de R\$ 2.266,00; item 03 para a empresa MMI Comércio de Equip. E Serv. De Informática Ltda ME, inscrita no CNPJ: 19.604.080/0001-12, total de R\$ 2.979,80; item 05 para a empresa Lgatche Informática Ltda ME, inscrita no CNPJ: 13.519.276/0001-22, total de R\$ 68,00; item 06 para a empresa Torpedo Comércio de Computadores Ltda-EPP, inscrita no CNPJ: 21.435.693/0001-15, total de R\$ 6.572,00; item 07 para a empresa Torpedo Comércio de Computadores Ltda-EPP, inscrita no CNPJ: 21.435.693/0001-15, total de R\$ 369,72; item 09 para a empresa Luis Alfredo Martorano Goytino-ME, inscrita no CNPJ:18.740.215/0001-04, total de R\$ 4.180,65; item 10 para a empresa Torpedo Comércio de Computadores Ltda-EPP, inscrita no CNPJ: 21.435.693/0001-15, total de R\$ 895,00; item 12 para a empresa Projethic Com. E Gerenciamento Projetos Ltda, inscrita no CNPJ: 05.517.300/0001-66, total de R\$ 1.320,00; item 13 para a empresa RMR Informática Com. Ltda-EPP, inscrita no CNPJ: 00.568.528/0001-61, total de R\$ 512,00. Total da licitação: R\$ 23.963,17.

Despacho do Diretor Técnico III, de 7-8-2015

Acolhendo, a decisão da Comissão Julgadora Permanente de Licitações, homologo o presente certame e adjudico o material referente ao Convite BEC 23120/2015, 2015OC00126, conforme Processo CRSC 187/2015, que trata de aquisição de material de construção para a Penitenciária I Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra de Tremembé - Projeto Pró Egresso, autorizando a despesa e a emissão da nota de empenho na seguinte conformidade: Item 01 para a empresa Matvale Tintas e Materiais P/Construção Ltda-EPP, inscrita no CNPJ: 09.129.745/0001-20, total de R\$ 398,00; itens 02,05,06,07 e 10, para a empresa Depósito da Figueira Com. Mat. Construção Ltda-ME, inscrita no CNPJ: 63.923.122/0001-70, total de R\$ 1.712,43; itens 03 e 04, para a empresa Lider Madeiras e Ferragens Ltda-EPP, total de R\$ 563,50; item 08 para a empresa Dafmaq Comercial Ltda-ME, inscrita no CNPJ: 14.636.290/00014-58, total de R\$ 87,78; item 09 para a empresa Shekinah Materiais para Construção e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 22.791.182/0001-07, total de R\$ 4.236,00. Total da licitação: R\$ 6.997,71.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria CRSC/DA - 4, de 7-8-2015**

Designa Gestor, Suplente e Fiscal para os Contratos de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial em vigência na Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania

A Diretora Técnica do Departamento de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria da Administração Penitenciária, conforme Decreto 54.025 de 16-02-2009, publicado no Diário Oficial em 17-02-2009 e do disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como gestores do contrato CRSC/SAP 014/2015 – Processo CRSC/SAP 524/2014 relativo ao serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial localizado na Sede II, os servidores: José Oscar Barreto de Aguiar, RG 35.135.742-7, oficial administrativo, como gestor, Rosemberg Geraldo do Nascimento, RG 34.614.794-3, Assistente I como suplente e Tânia Magalene Alves Nardo, RG 12.922.521-6, oficial administrativo como fiscal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-07-2015.

Portaria CRSC/DA - 5, de 7-8-2015

Designa Gestor, Suplente e Fiscal para o Contrato de Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial em vigência na Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania

A Diretora Técnica do Departamento de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria da Administração Penitenciária, conforme Decreto 54.025 de 16-02-2009, publicado no Diário Oficial em 17-02-2009 e do disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como gestores do contrato CRSC/SAP 015/2015 – Processo CRSC/SAP 523/2014 relativo ao serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial localizado no Galpão do Ipiranga, sito a Rua General Eugenio de Melo, 89 – Vila Monumento – Ipiranga – São Paulo/SP, os servidores: Luciana Andrade Thomazella, RG 25.315.908-8, analista administrativo, como gestor, Sonia Regina de Paula Santos, RG 16.720.995-4, oficial administrativo como suplente e Rosemeire Bezerra, RG 12.922.521-6, oficial administrativo como fiscal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-07-2